



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

**I - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
Nº 24/2019**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**

Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria MDR Nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - SECRETARIA NACIONAL DE DESENV. REG. E URBANO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - SECRETARIA NACIONAL DE DESENV. REG. E URBANO

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Nome da autoridade competente: **Fábio Josué Souza dos Santos**

Número do CPF: **871.395.105-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prorrogação da vigência do TED pelo período de 12 meses até 22/12/2023.

Título: **Mapeamento, banco de dados e estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica**

Objeto: Este projeto tem por principal objeto o fomento, a estruturação e o desenvolvimento da rede produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos fitoterápicos, biocosméticos, nutracêuticos e fitomedicamentos nas regiões que compreendem o Polo Aroeirinha (Recôncavo, Baixo Sul e Sul da Bahia), priorizando o uso de plantas nativas e adaptadas do Bioma Mata Atlântica.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 22 de Dezembro de 2022

Fim: 22 de Dezembro de 2023

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.608.2217.214S.0001

Ação Orçamentária 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

1. Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombola de Graciosa (APPQG) – Taperoá – BA
2. Associação de Agricultores do Assentamento Mariana – Camamu – BA
3. Associação da Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho – Ituberá – BA
4. Associação Territorial de Agroecologia dos Povos da Cabruca e da Mata Atlântica – Arataca – BA
5. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:

Data de Assinatura:

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS
Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da
Bahia - UFRB

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA
Secretária Nacional de Mobilidade e
Desenvolvimento
Regional e Urbano



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

**II - PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - TED Nº24/2019**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**

Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDR Nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

B) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530023 - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENV. REG. E URBANO**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Nome da autoridade competente: **Fábio Josué Souza dos Santos**

Número do CPF: **871.395.105-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Diário Oficial da União (DOU) de 01 de agosto de 2019 – Edição 147ª – Seção 2 – Extra – Página 1.**

B) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: **158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED: **158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

3. OBJETO:

Prorrogação de 12 (doze) meses sobre o prazo de execução do projeto, até **22/12/2023**.

Título do Projeto do TED: **Mapeamento, banco de dados e estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica**

Objeto do TED: Este projeto tem por principal objeto o fomento, à estruturação e o desenvolvimento da rede produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos fitoterápicos, biocosméticos e nutracêuticos e fitomedicamentos nas regiões que compreendem o Polo Aroeirinha (Recôncavo, Baixo Sul e Sul da Bahia), priorizando o uso de plantas nativas e adaptadas do

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Diagnóstico da situação atual da rede produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos fitoterápicos, biocosméticos, nutracêuticos e fitomedicamentos do Polo Aroeirinha e construção de um Banco de Dados

Ação 1: Seleção e contratação da equipe de pesquisa por 8 meses:

1 supervisor de campo estudante da pós-graduação;

4 estudantes universitários – saúde, agrárias e educação do campo;

4 estudantes do ensino médio;

1 estudante da graduação de ciências da computação ou geografia

Ação 2: Pesquisa de campo e online nos segmentos dos agricultores, gestões municipais e empresas Será selecionado e contratado um estudante do ensino médio morador de cada comunidade beneficiada com o projeto de estruturação de unidades produtivas, visando a minimizar os riscos de exposição comunitária ao Covid-19. Esses estudantes serão responsáveis por visitar as famílias, coletar dados individuais, familiares e comunitário; coletar material vegetal para possíveis análises nas universidades e organizar os eventos pré-seminário na sua comunidade. Cada um deles será vinculado a um monitor, estudante universitário bolsista Proext que deverá apoiá-lo na sistematização de dados e nas atividades online. Os monitores também devem acompanhar presencialmente os eventos pré-seminário da comunidade a que estará vinculado. Será realizado um levantamento das empresas do território que produzem biocosméticos e fitomedicamentos, assim como de empreendimentos que demandam insumos fitoterápicos. Por fim, as gestões municipais do território serão contatadas para verificar interesse na implantação de Farmácias Vivas. Todas estas atividades terão a supervisão de um estudante da pós-graduação, assim como a orientação da coordenação e vice-coordenação do projeto.

Ação 3: Construção de banco de dados

Os dados coletados nas etapas anteriores serão sistematizados e disponibilizados num banco de dados construído por um estudante estagiário do curso de computação ou geografia, sob a orientação da coordenação e vice-coordenação do projeto.

META 2 – I Seminário do Polo Aroeirinha

Ação 1: Eventos pré-Seminário

Serão realizados eventos presenciais e/ou online com os diferentes segmentos da rede produtiva (agricultores, gestões municipais e empresas) previamente ao seminário, com o objetivo de apresentação do Polo Aroeirinha, capacitação de temas e levantamento de dados.

Ação 1: Eventos pré-Seminário

Serão realizados eventos presenciais e/ou online com os diferentes segmentos da rede produtiva (agricultores, gestões municipais e empresas) previamente ao seminário, com o objetivo de apresentação do Polo Aroeirinha, capacitação de temas e levantamento de dados.

Ação 2: Realização do Seminário

Será realizado Seminário de 3 dias em Valença-BA, com 60 participantes dos diversos segmentos da rede produtiva (universidade, produtores, poder público, organizações da sociedade civil e empresas) do território do Polo Aroeirinha. No Seminário serão realizadas oficinas de capacitação, divulgação dos resultados do diagnóstico, priorização de alvos, eleição do novo Comitê Gestor do Polo e feira para exposição, troca e venda de produtos.

META 3 – Apoio na estruturação de 4 unidades produtivas de beneficiamento intermediário de plantas medicinais e fitoterápicos do Polo Aroeirinha

Ação 1: Apoio na implantação de um laboratório comunitário de manipulação de fitoterápicos em Taperoá-BA;

Ação 2: Apoio na implantação de duas unidades de extração de óleo essencial em Arataca e Ituberá-BA;

Ação 3: Apoio na implantação de uma unidade de beneficiamento de manteigas de cacau e cupuaçu, em Camamu-BA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Por meio do Ofício nº 359/2022 – GR , a UFRB solicita a prorrogação de 12 (doze) meses sobre o prazo de execução do projeto, até **22/12/2023**, devido ao atraso do repasse financeiro pelo MDR, que ocorreu apenas em junho de 2021, o que acarretou o atraso do pagamento da fatura de contratação da Fapex (dezembro de 2021), que é a Fundação responsável pela execução do

recurso

Sobre a justificativa para o Projeto do TED: O Polo Aroeirinha – Mata Atlântica foi criado em março de 2019 no contexto da Rota da Biodiversidade no bioma mata atlântico. Abrange 19 municípios baianos: Juçari; Ibicaraí; Arataca; Santa Luzia; Coaraci; Ibirapitanga; Itacaré; Itabuna; Ilhéus; Uruçuca; Camamu; Igrapiúna; Nilo Peçanha; Ituberá; Taperoá; Valença, Aratuípe; Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas. A área de abrangência do Polo Aroeirinha é caracterizada pela alta diversidade biológica, vocação florestal, presença significativa de unidades de conservação, recursos hídricos abundantes e condições edafoclimáticas diversas e favoráveis. Também tem um rico material humano de comprovado saber e vocação produtiva, uma vez que essa região tem como principal atividade econômica a agricultura familiar e destaca-se pela presença de comunidades tradicionais, inclusive quilombolas e indígenas, detentoras do conhecimento e uso de plantas nativas e adaptadas da região. Possui aptidão regional à introdução e fortalecimento de sistemas multiuso agroecológicos, com a atuação da Rede de Agroecologia Povos da Mata, da Escola técnica de agroecologia Luana Carvalho (Ituberá), Centro Integrado de Educação Florestan Fernandes e do Centro Estadual de Educação Profissional no Campo Milton Santos (Arataca). Outro aspecto considerável a contribuir com o sucesso do Polo é a presença de instituições de ensino e pesquisa que aderiram prontamente ao projeto e que possuem em seu histórico trabalhos direcionados à produção e beneficiamento de plantas medicinais nativas e adaptadas, tais como UFSB, UFRB, IFBA, UESC, nas áreas das agrárias, saúde e educação do campo. Também na área de abrangência do Polo já foram identificadas grandes empresas que atuam com fitoprodutos, uma no ramo de fitomedicamentos, a Natulab Laboratório Farmacêutico, localizada em Santo Antônio de Jesus e outras duas no ramo dos fitocosméticos, a Avatim e a Natura. Também foram identificadas pequenas empresas e/ou organizações comunitárias com atuação nos fitocosméticos artesanais, farmácias de manipulação de fitomedicamentos e lojas de distribuição de plantas medicinais secas e fitoprodutos diversos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

IDENTIFICAR ENTIDADE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX)

Justificativa: A fim de dar suporte, celeridade e qualidade à execução das metas, a UFRB utilizará a Fundação de Apoio FAPEX.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: para dar suporte, celeridade e qualidade à execução das metas, a UFRB utilizará a fundação de apoio FAPEX

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços administrativos de Fundação de Apoio no valor de R\$ R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico da situação atual da rede produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos fitoterápicos, biocosméticos, nutracêuticos e	-	-	-	-	-	-

	fitomedicamentos do Polo Aroeirinha e construção de um Banco de Dados						
PRODUTO	1 Banco de Dados com Diagnóstico do marco zero da Rede Produtiva	unidade	1	R\$114.248,36	R\$114.248,36	Mês 13	Mês 54
META 2	I Seminário do Polo Aroeirinha	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Seminário realizado	unidade	1	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	Mês 14	Mês 54
META 3	Apoio na estruturação de 4 unidades produtivas de beneficiamento de plantas medicinais e fitoterápicos do Polo Aroeirinha adquiridas	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Unidades produtivas de beneficiamento	unidade	1	R\$ 256.451,64	R\$ 281.451,64	Mês 1	Mês 54
META 4	Serviço de administração do projeto	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Contratação da FAPEX	unidade	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	Mês 10	Mês 54

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/2019	R\$ 250.000,00
06/2021	R\$ 250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Diagnóstico da situação atual da cadeia produtiva de plantas medicinais, construção de banco de dados e apoio na estruturação de unidades produtivas do Polo Aroeirinha – Auxílio financeiro a pesquisadores - 339039	Não	R\$ 25.200,00
Diagnóstico da situação atual da cadeia produtiva de plantas medicinais e construção de banco de dados do Polo Aroeirinha – Auxílios Financeiro a Estudantes – 339039	Não	R\$67.824,36
Diagnóstico da situação atual da cadeia produtiva de plantas medicinais e construção de banco de dados do Polo Aroeirinha – Diárias – 339039	Não	R\$21.224,00
I Seminário do Polo Aroeirinha – Serviço de Terceiros Pessoa Física – 339039	Não	R\$ 30.000,00
I Seminário do Polo Aroeirinha – Serviço de Terceiros Pessoa Física – Obrigações Tributárias e Contributivas – 339039	Não	R\$6.000,00
I Seminário do Polo Aroeirinha – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – 339039	Não	R\$30.000,00
I Seminário do Polo Aroeirinha – Passagens aéreas – 339039	Não	R\$3.800,00
I Seminário do Polo Aroeirinha – Materiais de Consumo – 339039	Não	R\$10.000,00
Apoio na estruturação de 4 unidades produtivas de beneficiamento de plantas medicinais e fitoterápicos do Polo Aroeirinha – Material de Consumo - 339039	Não	R\$20.000,00
Apoio na estruturação de 4 unidades produtivas de beneficiamento de plantas medicinais e fitoterápicos do Polo Aroeirinha – Equipamento e Material Permanente – 339039	Não	R\$36.451,64
Contratação da FAPEX para os serviços administrativos do projeto – Despesas Operacionais FAPEX – 339039	Sim	R\$24.500,00
Apoio na estruturação de 4 unidades produtivas de beneficiamento de plantas medicinais e fitoterápicos do Polo Aroeirinha – Aquisição de equipamentos – 449052	Não	R\$225.000,00
Total	Não	R\$ 500.000,00

12. ATESTADO

(X) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

13. PROPOSIÇÃO

Cruz das Almas - BA

Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF

